



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO



ANO I – ANANÁS-TO, TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2020 – EDIÇÃO Nº 033

PORTARIA Nº 33/2020

“Dispõe sobre a designação de servidores público municipal para exercício da função de fiscalização das ações de combate ao COVID-19 e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidos pelos Artigo 168, inc. I da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16/2020 que decretou Calamidade Pública no município de Ananás;

CONSIDERANDO a necessidade de custear e organizar as ações de combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis Nº 24/PROGER/2020 da Procuradoria Geral de Ananás e do Nº 36/2020 da Controladoria Geral do município, que tomo como razões ao ato administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de aumento da capacidade fiscalizatória do município quanto às medidas preventivas à propagação do COVID-19;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos confirmados da COVID-19 no município de Ananás/TO.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar os servidores **Wemerson Pereira da Silva e Valmy Alves França**, inscritos no CPF 003.587.571-26 e 590.323.401-15 respectivamente, lotados na Secretaria de Educação e Cultura para exercerem a função de fiscal, com vistas à atuação no combate ao COVID-19 perante a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de julho de 2020, deferindo-lhes a verba indenizatória estabelecida na Portaria nº 19 de 11 de maio de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de

2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 07 de julho de 2020.

LUIZ NETO FERNANDES SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 87

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidos pelos Artigos 1º, 7º e 63º da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1 – **EXONERAR**, a Senhora **REGINA PEREIRA DIAS**, CPF nº. **942.906.101-10**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Art. 73 inciso X da Lei Orgânica Municipal – Ananás – TO.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de junho de 2020.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 88

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, na forma da lei, e;

CONSIDERANDO, o que determina a Lei 583/2020 de 21 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR, IULE LOURRAINE DA SILVA LANDINHO, CPF: 044.262.251-16, para exercer o cargo de **PSICÓLOGA – LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ananás, 23 de junho de 2020.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 89

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, na forma da lei, e;

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR, os servidores abaixo relacionaos:

ROBSON BARBOSA DE SOUSA CPF Nº: **012.898.191-14**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, com Lotação no Gabinete do Prefeito.

Gercina Farias da Cruz, CPF: **783.361.471-87**, do cargo em comissão de **OUVIDORIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 31 de maio de 2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ananás, 23 de junho de 2020.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 90

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1 – EXONERAR MARIA DA PAIXÃO ALVES DE SOUZA, CPF: 927.518.061-04, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**. Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 08 de junho de 2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás. Estado do Tocantins, aos 23 dias de junho de 2020.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Ananás

PORTARIA Nº. 91

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas

atribuições legais conferidos pelos Artigos 1º, 7º e 63º da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1 – **EXONERAR**, a Senhora **EVA MIRANDA GOMES**, CPF nº. **812.285.621.72**, do cargo em comissão de **COORDENADORA DO CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Art. 73 inciso X da Lei Orgânica Municipal – Ananás – TO.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de junho de 2020.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 92

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidos pelos Artigos 1º, 7º e 63º da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1 – **NOMEAR**, a Senhora **EVA MIRANDA GOMES**, CPF nº. **812.285.621.72**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Art. 73 inciso X da Lei Orgânica Municipal – Ananás – TO.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de junho de 2020.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Ananás

PORTARIA Nº. 93

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, na forma da lei, e;

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento dos representantes que movimentarão as contas em conjunto do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ananás, mantidas nessa Agência, para fins de **ASSINATURAS DE INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS**, conforme segue:

VALBER SARAIVA DE CARVALHO, Prefeito Municipal, CPF: 297.909.991-00.

EVA MIRANDA GOMES, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, CPF: 812.285.621-72.

Conforme nomes citados acima, os membros terão os seguintes poderes:

Emitir cheque, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito na forma condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas,

efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – BB rural rápido, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidades, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações do débito direto autorizado, autorizar adesão e movimento de pontos.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás
Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de junho de 2020.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Ananás

PORTARIA Nº 94

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 2º da Lei Nº 583/2020 de 21 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, Licença de interesse particular no período de 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de 22 de abril de 2020 da servidora **ANA PAULA GALVÃO DE SOUSA, 012.893.691-60 MAT: 255061** com o cargo efetivo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, conforme Portaria Nº. 63 de 22 de Abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1 – **NOMEAR - MARIA DA PAIXÃO ALVES DE SOUZA**, CPF: 927.518.061-04, para exercer o cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**. Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de junho de 2020 revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás.
Estado do Tocantins, aos 24 dias de junho de 2020.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Ananás

PORTARIA Nº 96

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1 – **NOMEAR REGINA ALVES CASTRO**, CPF: 024.973.341-29, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DO CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Art. 73 inciso X da Lei Orgânica Municipal – Ananás – TO.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás. Estado do Tocantins, ao 1º primeiro dia do mês de julho de 2020.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Ananás

**AVISO DE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO
PUBLICA TOMADA DE PREÇO 03/2020**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANANÁS TOCANTINS, torna publico para quem posso interessar que fara a licitação na modalidade Tomada de Preço 03/2020, Foi ANULADA no dia 07 de julho de 2020, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Tendo como objeto: selecionar a melhor proposta de preço melhor condições de pagamento contratação de empresa especializada no ramo em construção civil para executar as obras referentes às Reformas e ampliações dos prédios: Unidade Básica de Saúde da Família Manoel Moriço no bairro Chapadinha II, Unidade Básica de Saúde localizada no Povoado São João, Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, localizado na Rua 15 de Novembro, Unidade Básica de Saúde da Família Valdecy Araujo Lima SESP, Localizado na Avenida Brasil, centro Ananás Tocantins, Prédio onde Funciona a Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Betel, CEP: 77.890.000, centro de Ananás.

Justificativa da Anulação foi detectada varias inconsistência sendo projeto básico incompleto, não foi solicitado atestado de capacidade técnica no Edital, não foi apresentado as situações que se encontra o imóvel para serem reformado.
Maiores informações através do fone (63)

3442-1232 ou pelo e-mail
ananaslicitacao@gmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANANÁS TOCANTINS 07 DE JULHO DE 2020.

LUIZ NETO FERNADES SILVA
Gestor Municipal de Saude

ERRATA

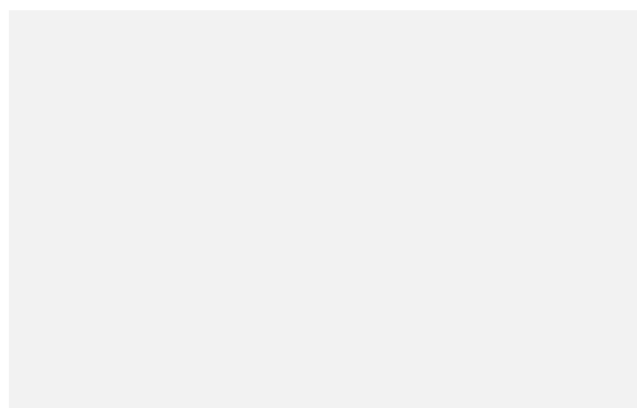
Na publicação da Portaria nº 32/2020 no Diário Oficial da Prefeitura de Ananás - TO, do dia 22 de junho de 2020 - Edição nº 026, segunda-feira, página 1/3.

Onde se lê: “Dispõe sobre a dispensa de servidora da função de fiscalização das ações de combate ao COVID19 e dá outras providências.”

Leia-se: “Dispõe sobre a designação de servidor público municipal para exercício da função de fiscalização das ações de combate ao COVID-19 e dá outras providências.”

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás.
Estado do Tocantins, aos 7 dias de julho de 2020.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Ananás





Registro Nº: D20200707033